lei 533

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/12/07

Roberta Lima

FUNCIONÁRIO

DATA 07/10/52

PROJETO DE LEI Nº 178/52

ASSUNTO: Abre créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica. (Cr$ 72.300,00)

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 533 DE 24/10/52

DIOM Nº 79 DE 27/10/52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005331952
Projeto: 01781952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 208 DE 24 DE OUTUBRO DE 1952.

Abre créditos suplementares para reforço das dotaçoes orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente orçamento da Despesa - título GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS - no total de Cr$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos cruzeiros), necessários ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDENCIAS

104 - Sub-Prefeitura de Parangaba

Dotação 8110 - Pessoal fixo
Vencimentos

Passa de Cr$	63.600,00
Para Cr$	76.800,00
(Aumenta Cr$ 13.200,00)	

Dotação 8111 - Pessoal Variável

Mensalista

Passa de Cr$	30.000,00
Para Cr$	51.000,00
(Aumenta Cr$ 21.000,00)	

Diarista

Passa de Cr$	66.960,00
Para Cr$	105.060,00
(Aumenta Cr$ 38.100,00)	

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de outubro de 1952.

Fuad ..... Bezerril
PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Feijó Benevides de Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. .....

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Fortaleza, 10 de Outubro de 1952

PROJETO DE LEI Nº 178/52

Abre créditos suplementares para reforço das dotações orçamentarias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares ao vigente Orçamento da Despesa - título GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDENCIAS - no total de CR $ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos cruzeiros), necessários ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDENCIAS

104 - Sub-Prefeitura de Parangaba

Dotação 8110 - Pessoal fixo
Vencimentos
Passa de CR $..... 63.600.00
Para CR $ 76.800,00
(Aumenta CR $ 13.200,00)

Dotação 8111 - Pessoal Variavel

Mensalista
Passa de CR $ 30.000,00
Para CR $ 51.000,00
(Aumenta CR $ 21.000,00)

Diarista
Passa de CR $ 66.960,00
Para CR $ 105.060,00
(Aumenta CR $ 38.100,00).

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO I

Fortaleza, 30 de Setembro de 1952

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar à consideração de V.Excia. o incluso projeto de lei que suplementa dom Cr $ Cr $72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos cruzeiros) as dotações consignadas à Verba 104 - SUB-PREFEITURA DE PARANGABA, destinadas às despesas com <u>pessoal fixo</u> e <u>extra-numerário</u>.

A suplementação de que trata o projeto faz-se necessário pelos motivos que passo a expôr:

<u>Código 104 /Dotação 8110 - (Pessoal fixo)</u> - A dotação subordinada a essa rubrica tornou-se insuficiente para ocórrer às despesas até o fim do exercício em face da inclusão na respectiva folha de pagamento do escriturário Hermenegildo Jorge Sampaio, últimamente nomeadb, que passou a ser lotado nesta Sub-Prefeitura. Importa o refor ço em Cr $13.200,00.

<u>Código 104/ Dotação 8111 - (Pessoal Variavel - Mensalista</u> - Decorre a suplementação pretendida das despesas em face do provimento do cargo de Secretário IX, bem como da transferência de um servidor da Secção de Limpeza Pública. Há necessidade de Cr $ 21.000,00,

<u>Código 104/ Dotação 8111 - (Pessoal Variavel - Diarista</u> - Acresceram as despesas classificadas à conta dessa rubrica com a transferência de lotação de di-

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
[redacted]

SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

versos servidores de outras dependências, bem como da admissão de dois outros, por conveniência do serviço, donde a necessidade de ser a mesma suprida com Cr $ 38.100,00.

Valho-me do ensejo para transmitir a V.Excia. os protestos do meu alto apreço e subida consideração.

Alfredo de Godes Santos
SUB-PREFEITURA DE PARANGABA

Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal
NESTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PARECER Nº 56/52 (Ao projeto de lei nº 178/52).

O Chefe do Executivo Municipal, em mensagem enviada a esta Câmara, pede autorização para abrir créditos suplementares ao título - / Gabinete do Prefeito/ e suas dependências, no ~~xxxx~~ total de Cr.$72.300,00.

Acompanha o projeto uma exposição de motivos subscrita pelo Sub-Prefeito de Parangaba, o qual afirma ser necessário o reforço de algumas dotações daquela repartição, em virtude do provimento do cargo de Secretário IX, que se encontrava vago, da transferência de um servidor da Secção da Limpeza Pública, bem como da transferência de ~~dotações~~ de diversos servidores de outras dependências para ali, etc..

Considerando justos os motivos invocados em justificativa da medida pleiteada, somos de parecer que o plenário aprove o projeto de lei nº 178/52.

Sala das Reuniões ~~da Câmara Municipal~~ das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Outubro de 1952.

Presidente e Relator